

dial e Territorial Urbana (IPTU) dos Templos Religiosos para os imóveis alugados. No entanto, devido ao momento de sua promulgação, as igrejas não puderam usufruir imediatamente dessa imunidade em 2022, uma vez que o IPTU incide sobre o início do ano fiscal.

A partir do atual ano de 2023, a imunidade tributária do IPTU para templos alugados está em vigor em todos os municípios, beneficiando as instituições religiosas e permitindo que elas continuem a cumprir seu importante papel na comunidade sem o peso da tributação sobre sua missão.

A PEC nº 05/2023 apresentada pelo Deputado Marcelo Crivella amplia ainda mais os benefícios para os Templos Religiosos, garantindo a imunidade tributária para materiais de construção, caixas de som, cadeiras, mobiliário e todos os materiais de consumo necessários para o funcionamento das instituições religiosas. Esta iniciativa é de grande relevância, uma vez que auxilia os líderes religiosos, como padres, pastores e bispos, a continuar prestando serviços essenciais à comunidade, promovendo valores éticos e morais.

Esta Moção de Apoio à PEC nº 05/2023 destaca a importância da cooperação entre as esferas legislativas em níveis federal e municipal, bem como o compromisso destes vereadores e desta Casa Legislativa com a defesa da liberdade religiosa e o reconhecimento do papel fundamental desempenhado pelas instituições religiosas em nossa sociedade.

Nesse sentido, conclamamos todos os vereadores da Câmara Municipal de Araputanga a se unirem a esta Moção de Apoio e a demonstrarem seu apoio à PEC nº 05/2023, contribuindo para o fortalecimento das liberdades religiosas e o desenvolvimento de nossa comunidade.

Pelo exposto, apresentamos a presente Moção.

Câmara Municipal de Araputanga – MT, em 19 de outubro de 2023.

Toninho

Vereador

Correia

Vereador

Cléo Camargo

Vereadora

Paulinho Gato

Vereador

Gilmar do Tota

Vereador

Ronaldo das Botas

Vereador

Tião Barbosa

Vereador

Ulisses Ferreira

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 024/2023

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 024/2023**, que visa a contratação da empresa ANDERSON DE JESUS VALERIANO, inscrita no CNPJ nº 31.678.379/0001-17, que oferecerá a prestação de serviço: revisão preventiva e corretiva de 150 mil quilômetros veículo Toyota Etios, Placa: NPH1911, atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
ANDERSON DE JESUS VALERIANO, CNPJ nº 31.678.379/0001-17.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULO – TOYOTA ETIOS	R\$ 1.013,44 (mil e treze reais e quarenta e quatro centavos)

Cáceres - MT, 01 de novembro 2023

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 238/2023

*“Dispõe sobre a exoneração da Senhora **NÁGILA PESSOA DA COSTA MIRANDA** e dá outras providências.”*

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, através de seu Presidente Luiz Landim, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/ c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;

Considerando o que consta no Ofício Interno nº 5.231, de 30 de outubro de 2023, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a servidora **NÁGILA PESSOA DA COSTA MIRANDA**, a partir do dia 01 de novembro de 2023, do cargo de Assessora Técnica Parlamentar da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido pela servidora comissionada na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 01 de novembro de 2023.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 239/2023

*“Dispõe sobre a nomeação da Senhora **NÁGILA PESSOA DA COSTA MIRANDA** e dá outras providências.”*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno 5.231, de 30 de outubro de 2023 (via 1Doc), deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **NÁGILA PESSOA DA COSTA MIRANDA**, portadora do Registro Geral – RG sob nº. **11750*/SSP-MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob nº ***. 643.311-**, para o cargo de Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-004, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social-INSS, a partir de 01 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 01 de novembro de 2023.